RESOLUÇÃO CMDI Nº 07, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal do Idoso de Laguna, relativa ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.842 de 04 de julho de 1994 – Dispõe sobre a política nacional do idoso e criou o conselho nacional de idoso, pela lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal n° 995 de 23 de dezembro de 2003 que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal e dá outras providências; e pelo Decreto Municipal nº 3.113, de 28 de julho de 2011, que regulamenta o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa N. TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico.
CONSIDERANDO o conteúdo do despacho nº 2 Memorando 3.548/2025, exarado pela servidora Alenair Barreto Santana, Contadora Municipal com desmostrativo de arrecadação e das despesas efetuadas da conta específica, extrato bancário de 01/2024 ate 12/2024, cópias dos empenhos, notas fiscais e pagamentos realizados através do pedido constante no Memorando 16.036/2023 referente ao Evento Dia do Idoso, demais pagamentos, referente a tarifas bancárias, e uma entrada de valor correspondente a Imposto de Renda em 26/07/2024 no valor de 14.101,72.
CONSIDERANDO o extrato bancário da conta do Fundo Municipal do Idoso, encaminhado pela servidora Alenair Barreto Santana, onde verifica-se haver despesas com tarifas bancárias;
CONSIDERANDO as deliberações da Reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025, conforme registro na Ata nº 03/2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMI, relativa ao exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

	Entradas	Saídas
Saldo em janeiro 2024	R$ 14.256, 33	
Pagamento do empenho referente ao evento do Dia do Idoso/2023		R$ 2867,85
Tarifas Bancárias		R$ 744,00
Imposto de Renda	R$ 14.101,72	
Saldo em dezembro 2024	R$ 24.801,20	

Parágrafo único: A comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso em parecer aprovado em plenária orienta que a Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Serviços Públicos (SEFaz) encaminhe um ofício à Caixa Econômica Federal solicitando a isenção de tarifa na conta do CMDI, visando esclarecer a cobrança de taxa mensal em uma conta que permanece sem movimentação bancária.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRIAM DE OLIVEIRA RODRIGUES
Data: 25/04/2025 17:27:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Miriam de Oliveira Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso